



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EDITAL CONVOCATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO nº 2021.09.15.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito à Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 13.08.007/2021, de 13 de Agosto de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 O presente processo licitatório tem como objeto a aquisição de materiais para atender as necessidades do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **17 de Setembro de 2021 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **29 de Setembro de 2021, às 08:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **29 de Setembro de 2021, às 08:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria - Barbalha/CE, CEP: 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.304.0056.2.076.0000	3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.blcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (blcompras.com).



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **blcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (blcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema **bilcompras.com** fará o sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 05 (cinco) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 05 (cinco) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando será realizado o devido sorteio para definição do vencedor.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitabarbalha@gmail.com) a proposta final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Formulário de Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a abertura do certame não caberá desistência por parte do licitante.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão/deverão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que coteou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitabarbalha@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.
- 16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.
- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com.
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barbalha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Barbalha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitabarbalha@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
- ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;
- ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Barbalha/CE, 15 de Setembro de 2021.

Gleyllson Fernandes de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 2021.09.15.1



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Eletrônico nº 2021.09.15.1

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais para atender as necessidades do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente termo de referência tem por objetivo aquisição de insumos e materiais elencados ao atendimento de usuários que necessitam do Serviço de Verificação de Óbito - SVO do Município de Barbalha/CE. As quantidades solicitadas tem a finalidade de atender as necessidades de material para armazenamento de peças anatômicas e sangue.

3 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.3 - Optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4 - DO FORNECIMENTO

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Lote 01 - Lâminas e laminulas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA (PONTA FOSCA), PEÇA RETÂNGULAR EM VIDRO TRANSPARENTE, TAMANHO 26X76 MM, ESPESSURA 1MM A 1/2MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	120	7,19	862,80
0002	LAMINULAS (22X22MM) EM VIDRO: UTILIZADA PARA SOBREPOR AO MATERIAL BIOLÓGICO DURANTE A LEITURA NO MICROSCÓPIO, PERMITINDO ASSIM UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL E IDENTIFICAÇÃO. PRODUZIDOS EM VIDRO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1200	3,67	4.404,00
0003	LAMINULAS (24X40MM) EM VIDRO: UTILIZADA PARA SOBREPOR AO MATERIAL BIOLÓGICO DURANTE A LEITURA NO MICROSCÓPIO, PERMITINDO ASSIM UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL E IDENTIFICAÇÃO. PRODUZIDOS EM VIDRO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1200	6,4	7.680,00
0004	LAMINULAS (24X60MM) EM VIDRO: UTILIZADA PARA SOBREPOR AO MATERIAL BIOLÓGICO DURANTE A LEITURA NO MICROSCÓPIO, PERMITINDO ASSIM UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL E IDENTIFICAÇÃO. PRODUZIDOS EM VIDRO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	240	10,36	2.486,40
Total:					15.433,20

Lote 02 - Plásticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	SACO LEITOSO: SACO PLÁSTICO LEITOSO FABRICADO EM POLIETILENO PARA EMBALAGEM E ARMAZENAMENTO. TAMANHO MÉDIO (50L)	UND	100	0,56	56,00
0002	SACOS PLÁSTICOS DE COBERTURA PARA ÓBITOS P (MEDIDAS: 1,00 X 0,50 CM)	UND	500	7,11	3.555,00
0003	SACOS PLÁSTICOS DE COBERTURA PARA ÓBITOS M (MEDIDAS: 1,60 X 0,80 CM)	UND	500	8,97	4.485,00
0004	SACOS PLÁSTICOS DE COBERTURA PARA ÓBITOS G (MEDIDAS: 2,10 X 0,90 CM)	UND	1000	15,21	15.210,00
0005	FRASCO CONTA-GOTAS: FRASCO CONTA-GOTAS 30 ML, VIDRO TRANSPARENTE E TAMPA CONTA-GOTAS ROSQUEADAS	UND	24	4,01	96,24
0006	UNIDADES POTE MULTIUSO REDONDO COM TAMPA, DE TRAVA, PLÁSTICO TRANSPARENTE (1 LITRO)	UND	600	10,81	6.486,00
0007	UNIDADES POTE MULTIUSO REDONDO COM TAMPA, DE TRAVA, PLÁSTICO TRANSPARENTE (5 LITROS)	UND	600	22,15	13.290,00
0008	UNIDADES POTE MULTIUSO REDONDO COM TAMPA, DE TRAVA, PLÁSTICO TRANSPARENTE (15 LITROS)	UND	600	37,05	22.230,00
0009	UNIDADES ORGANIZADOR TRANSPARENTE DE PLÁSTICO COM TAMPA E TRAVAS (30 LITROS), 49CM (C) X 33CM (L) X 28CM (A)	UND	720	51,96	37.411,20
Total:					102.819,44

Lote 03 - Materiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	HEMATOXILINA DE HARRIS: REAGENTE LÍQUIDO USADO PARA USO DE COLORAÇÕES DE PAPANICOLAU E HE, COM TÉCNICA CITOLÓGICA E HISTOLÓGICA PARA DIAGNÓSTICO. (1000 ML)	FR	36	157,42	5.667,12
0002	E.A 36: CORANTE LÍQUIDO, USADO PARA COLORAÇÃO DO PAPANICOLAU (CITOLOGIA), FRASCO COM 1000 ML	FR	24	61,6	1.478,40
0003	ORANGE G6: CORANTE LÍQUIDO, USADO PARA COLORAÇÃO DO PAPANICOLAU, (CITOLOGIA), FRASCO COM 500ML	FR	24	57,73	1.385,52
0004	BÁLSAMO CANADÁ: LÍQUIDO VISCOSO, PEGAJOSO, AMARELADO UTILIZADO PARA MONTAR LÂMINAS DE MICROSCÓPIO (SINTÉTICO P/ MICROSCOPIA), FRASCO COM 100 ML	FR	24	68	1.632,00
0005	CRISTAL VIOLETA: CORANTE LÍQUIDO UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE GRAM, FRASCO COM 500 ML	FR	24	100,66	2.415,84
0006	LUGOL: CORANTE LÍQUIDO UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE GRAM, FRASCO COM 500 ML	FR	24	51,7	1.240,80
0007	SAFRANINA 0,25%: CORANTE LÍQUIDO BIOLÓGICO UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE GRAM, FRASCO COM 500 ML	FR	24	42,93	1.030,32
0008	FUCSINA BÁSICA: CORANTE LÍQUIDO UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NILSEN, FRASCO COM 100 GRAMAS	FR	24	315,08	7.561,92
0009	AZUL METILENO: CORANTE LÍQUIDO AZUL, USADO COMO CORANTE BACTERIOLÓGICO, COLORAÇÃO DE ZIEHL-NILSEN, FRASCO COM 250 ML	FR	24	53,94	1.294,56
0010	CORANTE DE MAY GRUNWALD: CORANTE LÍQUIDO UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS TIPO ESFREGAÇO, FRASCO	FR	24	44,12	1.058,88

Handwritten mark



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0011	COM 1000 ML COLORAÇÃO DE GIEMSA: CORANTE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE ESFREGAÇOS SANGÜÍNEOS. FRASCO COM 1000 ML	FR	24	59,05	1.417,20
0012	XILOL (P.A) (XILENO): PRODUTO QUÍMICO, LÍQUIDO, UTILIZADO PARA PROCESSAR TECIDOS E COLORAÇÃO DE LÂMINAS EM LABORATÓRIOS HISTOLÓGICOS. FRASCO COM 1000 ML	FR	600	19,73	11.838,00
0013	GLICERINA PA-ACS: LÍQUIDO VISCOSO, SEM COR E NEM CHEIRO, PODE SER DILUÍDO EM ÁGUA OU ALCÓOL UTILIZADO NO LABORATÓRIO EM ALBUMINA. FRASCO 1000ML	FR	36	136,87	4.927,32
0014	ALCOOL ACETONA: SOLUÇÃO LÍQUIDA UTILIZADA PARA COLORAÇÃO DE GRAM. FRASCO COM 500 ML	FR	24	100,66	2.415,84
0015	ALCOOL ACIDO: UTILIZADO NA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NILSEN. FRASCO COM 500 ML	FR	24	137,24	3.293,76
0016	ALCOOL ETILICO 54° GL: PRODUTO LÍQUIDO, ELABORADO PARA LIMPEZA EM GERAL DE SUPERFÍCIES. FRASCO COM 1000 ML	FR	36	5,31	191,16
0017	EOSINA AMARELADA EM PÓ: CORANTE AMARELADO EM PÓ, UTILIZADO PARA ANÁLISES HISTOLÓGICAS. (PÓ FINO E CRISTALINO)	UND	24	32,24	773,76
Total:					49.622,20

Lote 04 - Ferramentas e utensílios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	PARAFINA HISTOLÓGICA: UTILIZADO PARA PREPARAR BLOCOS PARA CORTES EM MICRÓTOMO	KG	240	35,00	8.400,00
0002	NAVALHA DESCARTÁVEL PARA MICRÓTOMO: NAVALHA LEICA 818, DESCARTÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOX PARA CORTES EM MICRÓTOMO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2	612,00	1.224,00
0003	BANCADA PARA COLORAÇÃO COM 12 CUBAS (CITOCOLOR); SISTEMA DE COLORAÇÃO DE LÂMINAS MANUAL PARA PROCEDIMENTOS EM CITOLOGIA/HISTOLOGIA	UND	5	1.844,67	9.223,35
0004	BERÇO DE NYLON: BERÇO DE NYLON PARA CORAR 25 LÂMINAS (CITOLÓGICA/HISTOLÓGICA)	UND	2	148,11	296,22
0005	PINÇA: PINÇA INOXIDÁVEL, PONTA FINA AFIADA, RETA HK-10-HIKARI, ANTIMAGNÉTICA, ANTIESTÁTICA, ANTIÁCIDA E NÃO CORROSIVA	UND	2	54,25	108,50
0006	CASSETE HISTOLÓGICO BRANCO - UTILIZADO NO PROCESSAMENTO (BIOPSIA) DE AMOSTRAS DE TECIDOS EM LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA OU HISTOLÓGICA COM FECHAMENTO E ABERTURA NA PARTE TRASEIRA, FABRICADO EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, SUBMERSOS EM LÍQUIDOS E TOTALMENTE RESISTENTE À AÇÃO QUÍMICA, FACE LATERAL E FRONTAL POROSA, COM TRÊS ÁREAS DE MARCAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, COR BRANCA. (TAMPA 30 X 35 MM, BASE 30 X 40 MM, FEIXE DE INFILTRAÇÃO 5 X 1 MM, FACE FRONTAL 45°)	UND	3000	0,16	480,00
0007	UNIDADES DE ARCO DE SERRA K140 FECHADO ½ (LÂMINA BS12)	UND	10	19,50	195,00
0008	UNIDADES DE LÂMINA BIMETAL SERRA MANUAL BS1218	UND	120	8,00	960,00
Total:					20.887,07

Lote 05 - Testes e máscaras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	MÁSCARA BICO DE PATO PFF-2/N95	UND	20	8,10	162,00
0002	MÁSCARA CONTRA GASES ¼ FACIAL SLLTEC 2002 PARA 02 FILTROS. CA 33396	UND	10	42,00	420,00
0003	CX. DE TESTE RÁPIDO DENGUE. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	96	219,90	21.110,40
0004	CX. DE TESTE RÁPIDO ANTI-HIV. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	96	93,31	8.957,76
0005	CX. DE TESTE RÁPIDO VDRL. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	96	66,48	6.382,08
0006	CX. DE TESTE RÁPIDO HBSAG. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	96	97,50	9.360,00
0007	CX. DE TESTE RÁPIDO HCV. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	120	81,89	9.826,80
Total:					56.219,04

Lote 06 - Etiquetas e papéis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ETIQUETAS G2: ETIQUETAS ADESIVAS MODELO G2, (24X38) MM	RL	12	14,50	174,00
0002	ETIQUETA FORMATO 50 MM X 30 MM, MATERIAL COUCHE ADESIVO	RL	120	5,87	704,40
0003	ETIQUETAS ADESIVAS 6283 - 50,8 X 101,6 MM, FOLHA COM 10 ETIQUETAS CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	1	25,17	25,17
0004	PAPEL FILTRO: PAPEL FILTRO QUALITATIVO 40X40 CM (80G)	PCT	24	80,00	1.920,00



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



INDICADO PARA ANÁLISES QUALITATIVAS DE LABORATÓRIO PACOTE COM 100 UNIDADES					
					Total: 2.823,57

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 247.804,72 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos), apurado através da pesquisas de preços realizada pelo Município de Barbalha.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.304.0056.2.076.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 8.1.2** – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Barbalha/CE – CE 15 de Setembro de 2021.

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2021.09.15.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais para atender as necessidades do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01 - Lâminas e laminulas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA (PONTA FOSCA): PEÇA RETANGULAR EM VIDRO TRANSPARENTE. TAMANHO 26X76 MM. ESPESSURA: 1MM A 1.2 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	120			
0002	LAMÍNULAS (22X22MM) EM VIDRO: UTILIZADA PARA SOBREPOR AO MATERIAL BIOLÓGICO DURANTE A LEITURA NO MICROSCÓPIO. PERMITINDO ASSIM UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL E IDENTIFICAÇÃO. PRODUZIDOS EM VIDRO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1200			
0003	LAMÍNULAS (24X40MM) EM VIDRO: UTILIZADA PARA SOBREPOR AO MATERIAL BIOLÓGICO DURANTE A LEITURA NO MICROSCÓPIO. PERMITINDO ASSIM UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL E IDENTIFICAÇÃO. PRODUZIDOS EM VIDRO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1200			
0004	LAMÍNULAS (24X60MM) EM VIDRO: UTILIZADA PARA SOBREPOR AO MATERIAL BIOLÓGICO DURANTE A LEITURA NO MICROSCÓPIO. PERMITINDO ASSIM UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL E IDENTIFICAÇÃO. PRODUZIDOS EM VIDRO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	240			
Total:						

Lote 02 - Plásticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	SACO LEITOSO: SACO PLÁSTICO LEITOSO FABRICADO EM POLIETILENO PARA EMBALAGEM E ARMAZENAMENTO. TAMANHO MÉDIO. (50L)	UND	100			
0002	SACOS PLÁSTICOS DE COBERTURA PARA ÓBITOS P (MEDIDAS: 1,00 X 0,50 CM)	UND	500			
0003	SACOS PLÁSTICOS DE COBERTURA PARA ÓBITOS M (MEDIDAS: 1,60 X 0,80 CM)	UND	500			
0004	SACOS PLÁSTICOS DE COBERTURA PARA ÓBITOS G (MEDIDAS: 2,10 X 0,90 CM)	UND	1000			
0005	FRASCO CONTA-GOTAS: FRASCO CONTA-GOTAS 30 ML, VIDRO TRANSPARENTE E TAMPA CONTA-GOTAS ROSQUEADAS	UND	24			
0006	UNIDADES POTE MULTIUSO REDONDO COM TAMPA, DE TRAVA, PLÁSTICO TRANSPARENTE (1 LITRO)	UND	600			
0007	UNIDADES POTE MULTIUSO REDONDO COM TAMPA, DE TRAVA, PLÁSTICO TRANSPARENTE (5 LITROS)	UND	600			
0008	UNIDADES POTE MULTIUSO REDONDO COM TAMPA, DE TRAVA, PLÁSTICO TRANSPARENTE (15 LITROS)	UND	600			
0009	UNIDADES ORGANIZADOR TRANSPARENTE DE PLÁSTICO COM TAMPA E TRAVAS (30 LITROS), 49CM (C) X 33CM (L) X 28CM (A)	UND	720			
Total:						



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Lote 03 - Materiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	HEMATOXILINA DE HARRIS: REAGENTE LÍQUIDO USADO PARA USO DE COLORAÇÕES DE PAPANICOLAU E HE, COM TÉCNICA CITOLÓGICA E HISTOLÓGICA PARA DIAGNÓSTICO. (1000 ML)	FR	36			
0002	E.A 36. CORANTE LÍQUIDO, USADO PARA COLORAÇÃO DO PAPANICOLAU (CITOLOGIA), FRASCO COM 1000 ML	FR	24			
0003	ORANGE G6: CORANTE LÍQUIDO, USADO PARA COLORAÇÃO DO PAPANICOLAU. (CITOLOGIA), FRASCO COM 500ML	FR	24			
0004	BÁLSAMO CANADÁ: LÍQUIDO VISCOSO, PEGAJOSO, AMARELADO UTILIZADO PARA MONTAR LÂMINAS DE MICROSCÓPIO (SINTÉTICO P/ MICROSCOPIA), FRASCO COM 100 ML	FR	24			
0005	CRISTAL VIOLETA: CORANTE LÍQUIDO UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE GRAM. FRASCO COM 500 ML	FR	24			
0006	LUGOL: CORANTE LÍQUIDO UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE GRAM. FRASCO COM 500 ML	FR	24			
0007	SAFRANINA 0,25%: CORANTE LÍQUIDO BIOLÓGICO UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE GRAM. FRASCO COM 500 ML	FR	24			
0008	FUCSINA BÁSICA: CORANTE LÍQUIDO UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NILSEN. FRASCO COM 100 GRAMAS	FR	24			
0009	AZUL METILENO: CORANTE LÍQUIDO AZUL, USADO COMO CORANTE BACTERIOLÓGICO. COLORAÇÃO DE ZIEHL-NILSEN. FRASCO COM 250 ML	FR	24			
0010	CORANTE DE MAY GRUNWALD: CORANTE LÍQUIDO UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS TIPO FR ESFREGAÇO. FRASCO COM 1000 ML	FR	24			
0011	COLORAÇÃO DE GIEMSA: CORANTE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE ESFREGAÇOS SANGUÍNEOS. FRASCO COM 1000 ML	FR	24			
0012	XILOL (P.A) (XILENO): PRODUTO QUÍMICO, LÍQUIDO, UTILIZADO PARA PROCESSAR TECIDOS E COLORAÇÃO DE LÂMINAS EM LABORATÓRIOS HISTOLÓGICOS. FRASCO COM 1000 ML	FR	600			
0013	GLICERINA PA-ACS: LÍQUIDO VISCOSO, SEM COR E NEM CHEIRO. PODE SER DILUÍDO EM ÁGUA OU ALCÓOL. UTILIZADO NO LABORATÓRIO EM ALBUMINA. FRASCO 1000ML	FR	36			
0014	ALCÓOL ACETONA: SOLUÇÃO LÍQUIDA UTILIZADA PARA COLORAÇÃO DE GRAM. FRASCO COM 500 ML	FR	24			
0015	ALCÓOL ÁCIDO: UTILIZADO NA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NILSEN. FRASCO COM 500 ML	FR	24			
0016	ALCÓOL ETILICO 54° GL: PRODUTO LÍQUIDO, ELABORADO PARA LIMPEZA EM GERAL DE SUPERFÍCIES. FRASCO COM 1000 ML	FR	36			
0017	EOSINA AMARELADA EM PÓ: CORANTE AMARELADO EM PÓ, UTILIZADO PARA ANÁLISES HISTOLÓGICAS. (PÓ FINO E CRISTALINO)	UND	24			
Total:						

Lote 04 - Ferramentas e utensílios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	PARAFINA HISTOLÓGICA: UTILIZADO PARA PREPARAR BLOCOS PARA CORTES EM MICRÓTOMO	KG	240			
0002	NAVALHA DESCARTÁVEL PARA MICRÓTOMO: NAVALHA LEICA 818, DESCARTÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOX PARA CORTES EM MICRÓTOMO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2			
0003	BANCADA PARA COLORAÇÃO COM 12 CUBAS (CITOCOLOR): SISTEMA DE COLORAÇÃO DE LÂMINAS MANUAL PARA PROCEDIMENTOS EM CITOLOGIA/HISTOLOGIA	UND	5			
0004	BERÇO DE NYLON: BERÇO DE NYLON PARA CORAR 25 LÂMINAS (CITOLÓGICA/HISTOLÓGICA)	UND	2			
0005	PINÇA: PINÇA INOXIDÁVEL, PONTA FINA AFIADA, RETA HK-10-HIKARI, ANTIMAGNÉTICA, ANTIESTÁTICA, ANTIÁCIDA E NÃO CORROSIVA	UND	2			
0006	CASSETE HISTOLÓGICO BRANCO - UTILIZADO NO	UND	3000			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	PROCESSAMENTO (BIOPSIA) DE AMOSTRAS DE TECIDOS EM LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA OU HISTOLÓGICA COM FECHAMENTO E ABERTURA NA PARTE TRASEIRA, FABRICADO EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, SUBMERSOS EM LÍQUIDOS E TOTALMENTE RESISTENTE À AÇÃO QUÍMICA. FACE LATERAL E FRONTAL POROSA, COM TRÊS ÁREAS DE MARCAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, COR BRANCA. (TAMPA 30 X 35 MM, BASE 30 X 40 MM, FEIXE DE INFILTRAÇÃO 5 X 1 MM, FACE FRONTAL 45°)					
0007	UNIDADES DE ARCO DE SERRA K140 FECHADO ½ (LÂMINA BS12)	UND	10			
0008	UNIDADES DE LÂMINA BIMETAL SERRA MANUAL BS1218	UND	120			
						Total:

Lote 05 - Testes e máscaras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	MÁSCARA BICO DE PATO PFF-2/N95	UND	20			
0002	MÁSCARA CONTRA GASES ¼ FACIAL SLLTEC 2002 PARA 02 FILTROS. CA 33396	UND	10			
0003	CX. DE TESTE RÁPIDO DENGUE, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	96			
0004	CX. DE TESTE RÁPIDO ANTI-HIV, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	96			
0005	CX. DE TESTE RÁPIDO VDRL, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	96			
0006	CX. DE TESTE RÁPIDO HBSAG, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	96			
0007	CX. DE TESTE RÁPIDO HCV, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	120			
						Total:

Lote 06 - Etiquetas e papéis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	ETIQUETAS G2: ETIQUETAS ADESIVAS MODELO G2. (24X38) MM	RL	12			
0002	ETIQUETA FORMATO 50 MM X 30 MM, MATERIAL COUCHE ADESIVO	RL	120			
0003	ETIQUETAS ADESIVAS 6283 - 50,8 X 101,6 MM, FOLHA COM 10 ETIQUETAS CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	1			
0004	PAPEL FILTRO: PAPEL FILTRO QUALITATIVO 40X40 CM (80G). INDICADO PARA ANÁLISES QUALITATIVAS DE LABORATÓRIO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	24			
						Total:

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2021.09.15.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº
..... situada na

DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de materiais para atender as necessidades do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.09.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.09.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de materiais para atender as necessidades do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se à a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se à a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2021.09.15.1



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2021.09.15.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.15.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de Setembro de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 17 de Setembro de 2021, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 15 de Setembro de 2021

Gleyllson Fernandes de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.04.03.02, PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2019-TP, CONTRATANTE Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONTRATADA: INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.420.845/0001-64. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços para Execução do Projeto de reconstrução da Estrada Vicinal do trecho Estrada Lagoa da Serra no Distrito de Barra da Sítia e Rodovia Padre Cleo no Distrito de Ferrolândia, de Interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Banabuiú-CE. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O Presente Instrumento tem por Objetivo prorrogar o prazo de Vigência do Contrato originário pelo período de 120 (cento e vinte) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: Francisco Carlos Fernandes, SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: Rodney Roberto Queiroga Freitas, DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.002/2021-TP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE, CONFORME MAPA 3673, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. Vencedor: LOPES CAJISTO E CALISTO LTDA, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98, com o valor global R\$ 654.130,29 (SEISCENTOS CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), Adjudica e Homologa a presente licitação na forma da Lei Nº. 8.666/93.

Banabuiú/CE, 13 de Setembro de 2021
CHRISTIAN ALRÉJIO DA SILVA NOBRE
Secretário Municipal de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.15.2

O Pregão Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bicompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.15.2, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de Setembro de 2021, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 17 de Setembro de 2021, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bicompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 15 de Setembro de 2021
GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.15.1

O Pregão Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bicompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.15.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do Serviço de Verificação de Dados - SVD, da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de Setembro de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 17 de Setembro de 2021, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bicompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 15 de Setembro de 2021
GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Aditivo ao Contrato Nº 20150334 oriundo da Tomada de Preço Nº 08.12.01/2015, Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura, João Vicente Ferreira de Arruda Coelho - Secretário; Contratada e signatário: Agape Construções & Incorporação Ltda - EPP; Do Fundamento Legal: Cláusula Terceira do Contrato originário e art.57, da Lei Nº 8.666/93. Do Objeto: objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato. Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/03/2017 e término 13/03/2017. Da Dotação Orçamentária: 1301.15.451.0025.1.041 - 4.4.90.51.00. Das Demais Cláusulas: as demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas; Data da Assinatura: 13/03/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Aditivo Ao Contrato Nº 20150334 oriundo da Tomada de Preço Nº 08.12.01/2015, Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura, David Ribeiro Moreira - Secretário; Contratada e signatário: Agape Construções & Incorporação Ltda - EPP; Sr. Marcelo Franklin Gondim - Sócio; Do Fundamento Legal: Cláusula Oitava do Contrato originário e inciso VI do §1º do art.57, da Lei Nº 8.666/93. Do Objeto: objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato. Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/03/2017 e término 09/09/2017. Da Dotação Orçamentária: 1301.15.451.0025.1.041 - 4.4.90.51.00. Das Demais Cláusulas: as demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas; Data da Assinatura: 13/03/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato Nº 20150334 oriundo da Tomada de Preço Nº 08.12.01/2015, Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura, João Vicente Ferreira de Arruda Coelho - Secretário; Contratada e signatário: Agape Construções & Incorporação Ltda - EPP Sr. Marcelo Franklin Gondim - Sócio; Do Fundamento legal: art.65, II, alínea "d", e §1º da Lei 8.666/93 e cláusula sexta do contrato originário; Do Valor: R\$291.183,27 (duzentos e noventa e um mil cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos); Das Demais Cláusulas: as demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas; Data da Assinatura: 04/01/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato Nº 20150334 oriundo da Tomada de Preço Nº 08.12.01/2015, Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura, João Vicente Ferreira de Arruda Coelho - Secretário; Contratada: Agape Construções & Incorporação Ltda - EPP, Sr. Marcelo Franklin Gondim - Sócio; Do Fundamento Legal: Cláusula Terceira do Contrato originário e art.57, da Lei Nº 8.666/93. Do Objeto: objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato. Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/03/2016 a término 13/03/2016. Da Dotação Orçamentária: 1301.15.451.0025.1.041 - 4.4.90.41.00. Das Demais Cláusulas: as demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas; Data da Assinatura: 16/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

EXTRATO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Processo Administrativo Nº 2021.09.13.001 de Adesão à Ata de Registro de Preços (Gestão Externa), Ata de Registro de Preços Nº 016/2021 - SMD-SRF. Órgão requisitante da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Saúde do Município de Jucaás/CE. Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico e afins para atender as necessidades da atenção básica, junto a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2021 - SMD-SRF gerenciada pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucaás/CE. Fornecedores: Maxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares (IREL) Valor Global R\$ 1.551.991,68 (hum milhão quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos); Fundamento legal: art. 6º, Decreto Federal nº 3.991/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei nº 8.666/93. Boa Viagem/CE, 15 de setembro de 2021. Kenia Samiara da Páscoa Queiroz - Ordenadora(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.29.27.P.0BR

Tomada de Preços Nº 2021.04.29.27.P.0BR. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, Empresa vencedora: Freta: Transportes e Serviços EIRELI com proposta no valor global de R\$ 64.012,60 (seenta e quatro mil doze reais e noventa centavos). Informações: www.tpicamposales@hotmail.com.

Campos Sales/CE, 15 de Setembro de 2021
LUCLESSIAN GALATO DA SILVA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.030/2021-PE

Pregão Eletrônico Nº 01.030/2021-PE À Pregoeira Oficial do Município de Carnaubal/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, ficando doravante estendido até dia 28 de Setembro de 2021 às 08:00h (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é a aquisição de brinquedos didáticos para Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Carnaubal - CE, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201400212. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE - Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 07h30min às 11h30min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br.

Carnaubal - CE, 15 de Setembro de 2021
ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.13.02

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de Setembro de 2021, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por item, tombado sob o nº 2021.09.13.02, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na Integra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Caucaia/CE, 15 de Setembro de 2021
INGRID GOMES MOREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.14.02 - DIVERSAS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de Setembro de 2021, às 09h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2021.09.14.02 - DIVERSAS, com fins a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a terceirização de mão de obra, de interesse das diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, o que encontra-se na Integra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Caucaia - CE, 15 de setembro de 2021
MARIA LEDNEZ MIRANDA SERPA
Pregoeira



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.09.15.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.15.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de Setembro de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 17 de Setembro de 2021, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 15 de Setembro de 2021. Gleylson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.09.15.2. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.15.2, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de Setembro de 2021, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 17 de Setembro de 2021, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 15 de Setembro de 2021. Gleylson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2021.09.08.01PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças de mobiliário, destinados a Creche Pró Infância, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas até o dia 28 de setembro de 2021 às 08h59min. Abertura das Propostas no dia 28 de setembro de 2021, a partir das 09h00min, e a fase de Disputa de Lances no dia 28 de setembro de 2021, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bmmnetlicitacoes.com.br, e pelo portal do TCE-CP: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE, Jijoca de Jericoacoara (CE), 15 de setembro de 2021. **Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 10.009/2021-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 07 (sete) de outubro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.009/2021-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a reforma do mercado antigo, situado na Rua Manuel Pereira, S/N, Bairro Centro, em Maracanaú/CE tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Anderson Gazetta de Sousa - Presidente da CPL, Maracanaú, Ceará, em 15 de setembro de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Adjucação e Homologação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio da sua Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, torna público, no uso de suas atribuições legais em consonância da Lei nº 10.520/2002, torna público a adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.15.01PE, tipo "menor preço global por item" cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo vencedora as empresas: Global Empreendimentos LTDA/CNPJ: 01.633.600/0001-50, valor global: R\$ 2.374.308,30 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e oito reais e trinta centavos), e a empresa Ancora Construções & Locações EIRELI / CNPJ: 27.841.317/0001-07, com o valor global: R\$ 780.791,63 (setecentos e oitenta mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), pela proposta mais vantajosa para essa Unidade Administrativa. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 15 de setembro de 2021. Ana Flávia Teixeira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.09.14.02 - DIVERSAS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de Setembro de 2021, às 09h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2021.09.14.02 - DIVERSAS, com fins a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a terceirização de mão de obra, de interesse das diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Maria Leoney Miranda Serpa - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato da Ata de Registro de Preços nº ARP Nº 21.09.14.01; 21.09.14.02; 21.09.14.03 e 21.09.14.04 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº PMF-21.08.13.01-PERP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Forquilha-CE. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de informática e processamento de dados para suprir as necessidades das diversas unidades gestoras do Município de Forquilha-CE; Empresas Beneficiárias da ARP: Maria do Perpetuo Socorro Farias Parva - ME, Valor Total: R\$ 129.819,68 (cento e vinte e nove mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), Representante Legal: Maria do Perpetuo Socorro Farias Parva; Rafael Cidjio Pinto - ME, Valor Total: R\$ 106.454,40 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), Representante Legal: Rafael Cidjio Pinto; Britu Bastos Empreendimentos LTDA - ME, Valor Total: R\$ 25.614,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quatorze reais), Representante Legal: Arnaldo Nogueira Britu Bastos; T Soares Rodrigues Comércio Varejista - ME, Valor Total: R\$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais), Representante Legal: Thiago Soares Rodrigues, Validade da ARP: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. **Forquilha/CE, 15 de setembro de 2021. Eveline Maria Rangel Araújo Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** **

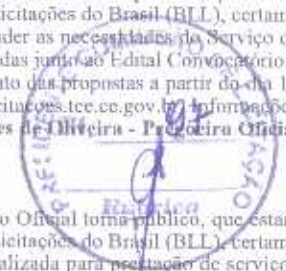
Prefeitura Municipal de Beberibe - Extrato de 5º Aditivo Ao Contrato Nº 20150334 oriundo da Tomada de Preço Nº 08.12.01/2015 - Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura, David Ribeiro Moreira - Secretário; Contratada e signatário: Agape Construções & Incorporação Ltda - EPP, Sr. Marcelo Franklin Gondim - Sócio; Do Fundamento Legal: Cláusula Oitava do Contrato originário e inciso VI do §1º do art.57, da Lei nº 8.666/93. Do Objeto: objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato. Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/02/2017 e término 09/09/2017. Da Dotação Orçamentária: 1301.15.451.0025.1.041 - 4.4.90.51.00. Das Demais Cláusulas: as demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas; Data da Assinatura: 13/03/2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 002/2021 CP, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço de limpeza pública, varrição, coleta, e transporte dos resíduos sólidos na Sede e Distritos do Município de Tururu, conforme projeto. A mesma fica marcada sua abertura para o dia 19 de outubro de 2021, às 09:00hs (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Tururu/CE, estando disponível pelo site eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: Sede da Licitação: Rua Maria Glória da Conceição, s/n - Centro. **Vinicius do Vale Cacao - Presidente da Comissão de Licitação, Tururu, 15 de setembro de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão nº 2020.02.06.1. Partes: o Município de Porteiras, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Dario Alves Carvalho. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE. Valor mensal estimado: R\$ 5.779,76 (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Dario Alves Carvalho. Data de assinatura do Aditivo ao Contrato: 04 de agosto de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2021.09.15.1.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.09.15.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.15.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de Setembro de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 17 de Setembro de 2021, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com> e <https://licitacoes.tcc.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 15 de Setembro de 2021,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FE023E4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/09/2021. Edição 2787
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>